

Autoriza a adquirir uma área de terras com 11.250,84 m², na Vila Floresta.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras com 11.250,84 m², na Vila Floresta, de propriedade de Ferrucio Santin, para instalação de um Centro Comunitário, destinado à prática de esportes e recreação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 de janeiro de 1973.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Secretário